



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1904	05	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 73.000,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
	1572	01	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 1.100,00
				TOTAL R\$ 73.100,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FICHA	FR	DESCRIÇÃO	VALOR
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		Secretaria de Saúde	
02.07.01		Fundo Municipal de Saúde	
2743	05	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentário	R\$ 73.000,00
02.06		Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
1772	01	3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 1.100,00
			TOTAL R\$ 73.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 06 de outubro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

